



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850 000 - Miracatu - SP
Telefax: (13) 3847.1299 - Tel (13) 3847.1248 (Presidência) - (13) 3847.1748 (Vereadores)

PROJETO DE LEI Nº 14 /2016

“Tomba como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Miracatu, Estado de São Paulo, o Grupo Reisado de Pedro Barros e de forma concomitante a Festa de Folia de Reis e celebrações em suas homenagens e dá outras providências”

Artigo 1º- Fica tombado na condição de patrimônio cultural imaterial o Grupo Reisado de Pedro Barros.

Artigo 2º- Fica tombado na condição de patrimônio cultural imaterial, bem intangível, a festa e celebrações desenvolvidas em homenagem a Festa de Folia de Reis.

Artigo 3º- Fica a Prefeitura Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, autorizada a disponibilizar recursos próprios, prestar subvenção monetária, caso necessário, para garantir a manutenção, preservação e realização da Festa de Folia de Reis, promovida pelo Grupo Reisado de Pedro Barros, pois trata-se do direito a memória e à cidadania, indicando os munícipes devem ter acesso aos bens imateriais, que representam o seu passado, sua tradição e história.

Artigo 4º- Para os fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Município de Miracatu, Estado de São Paulo, procederá os registros necessários em livro próprio do órgão competente.

Artigo 5º- Fica a Prefeitura Municipal, no prazo de 03(três) dias após a promulgação da Lei, obrigada a dar ciência a todos os munícipes e aos integrantes do Grupo Reisado de Pedro Barros.

Artigo 6º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal.

Artigo 7º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala Vereador Rubens Florêncio
Em 03 de março de 2016

SUELI TIEMI TANAKA DE MATOS
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850 000 - Miracatu - SP

Telefax: (13) 3847.1299 - Tel (13) 3847.1248 (Presidência) - (13) 3847.1748 (Vereadores)

JUSTIFICATIVA:

Nobres vereadores, o presente projeto que ora é submetido à avaliação e quiça aprovação de Vossas Excelências, tem por objetivo promover o tombamento como Patrimônio Cultural Imaterial o grupo Reisado de Pedro Barros que completou 104 anos de existência e de forma concomitante a Festa de Folia de Reis e celebrações em sua homenagem.

O Patrimônio Cultural dá elementos para construirmos a cidadania cultural, para que haja memória histórica miracatuense.

Segundo Oriá Bittencourt em sua obra “O saber histórico em sala de aula”- Ed. Contexto – São Paulo A Preservação do Patrimônio Cultural é uma questão de cidadania- “interessa a todos por se constituir um direito fundamental do cidadão e esteio para a construção da identidade cultural” (Oriá p. 137)

Ora é a memória dos habitantes que faz com que eles percebam na fisionomia da cidade, sua própria história de vida, suas experiências sociais e lutas cotidianas. A memória é, pois imprescindível na medida em que esclarece sobre o vínculo entre a sucessão de gerações e o tempo histórico que as acompanha. Sem isso, a população urbana não tem condições de compreender a história de sua cidade, como seu espaço urbano foi produzido pelos homens através dos tempos, nem a origem do processo que a caracterizou. Enfim, sem a memória não se pode situar na própria cidade, pois perde-se o elo afetivo que propicia a relação habitante-cidade, impossibilitando ao morador de se reconhecer

O patrimônio, seja material ou imaterial, é o reflexo da identidade de um povo. Representa tudo o que deve ser preservado, tombado, registrado, revitalizado e respeitado. Acima de tudo, o que não deve ser esquecido, ao contrario, procura-se sempre mantê-lo em movimento, vivo e presente.

A Unesco define como Patrimônio Cultural Imaterial “as práticas, representações, expressões, conhecimento e técnicas junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural”.

O referido projeto encontra-se amparado em nossa Carta Magna de 1988, em seus artigos 215 e 216, que ampliou a noção de patrimônio cultural ao reconhecer a existência de bens culturais de natureza material e imaterial.

Segundo o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN “O patrimônio imaterial é transmitido de geração em geração, constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo para promover o respeito à diversidade cultural e a criatividade humana”.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850 000 - Miracatu - SP

Telefax: (13) 3847.1299 - Tel (13) 3847.1248 (Presidência) - (13) 3847.1748 (Vereadores)

Ampara-se, também, na Lei nº 1506 de 21 de outubro de 2009, de autoria do nobre vereador Ezigomar Pessoa Junior, que dispõe sobre a proteção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural deste Município de Miracatu, através do Conselho de Defesa do patrimônio Histórico e Cultural de Miracatu – CONDEPAHMI.

Senhores Vereadores, relevante mencionar, que o pedido de tombamento foi requerido pela “Comissão de Justiça e Paz”, da Paróquia Nossa Senhora das Dores e de munícipes.

Portanto, diante do exposto, espera que o mesmo seja aprovado por unanimidade por todos os Vereadores que compõem esta Casa de Leis.

HISTÓRICO

A partir da Construção da “Estrada de Ferro” linha Santos-Juquiá em 1912, portanto há mais de 104 anos, muitos trabalhadores vieram trabalhar na região e, entre eles, os portugueses, que trouxeram a tradição da Folia de Reis à Comunidade Ribeirinha.

No Bairro de Pedro Barros, neste Município, essa cultura tomou forma e se enraizou definitivamente entre seus moradores, se difundindo entre os demais munícipes, tanto que, todo final de ano, a partir do dia 26 de dezembro, trinta foliões percorrem e visitam inúmeras casas, igrejas e escolas do Município e cidades circunvizinhas como Pedro de Toledo e Itariri.

Nessas visitas, o Grupo conta em forma de canto, a história do nascimento do menino Jesus, pedindo donativos para a Festa que se realiza no dia 06 de janeiro (Dia dos Reis) e, se encerra com um culto de Ação de Graças, na Igreja de “São Pedro”, no Distrito de Pedro Barros acompanhado de aperitivos, comidas e danças.

O Reisado de Pedro Barros tem sido destaque no Estado de São Paulo, tendo participado de programas tais como: “Viola”, minha Viola”, da TV Cultura, recepcionado pela inesquecível “Inezita Barroso”; A TV Tribuna afiliada da Rede Globo acompanhou por duas vezes a comemoração da Festa. Participou também do “Revelando Vale do Paraíba” abrilhantando o encontro de Foliões daquela região. Tem se apresentado também em diversas manifestações de caráter festivo, folclórico ou religioso.

Pesquisa: Laerte de Camargo Araújo

Fonte: José Luiz Zezeco da Silva

Facebook Museu Pedro Laragnoit Laragnoit